



DECRETO Nº 087, DE 13 DE SETEMBO DE 2023.

Suspende as aulas da rede de ensino municipal de Arambaré nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023 e dá outras providências.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da [Lei Orgânica do Município de Arambaré](#);

CONSIDERANDO que conforme o Instituto Nacional de Meteorologia, no Rio Grande do Sul terá grandes volumes de chuva e rajadas de vento acima de 100 km/hora, o que sinaliza perigo na região;

CONSIDERANDO a previsão de instabilidades que atuam sobre a região, com riscos de tempo severo, chuvas volumosas e intensas conforme alerta pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção a segurança e a integridade física de Alunos, Professores e servidores da rede da Educação;

CONSIDERANDO que a maioria dos alunos necessitam de transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da rede de ensino público municipal de Arambaré, nos dias 13, 14 e 15 de setembro do decorrente ano.

Parágrafo único – Os motoristas do Transporte Escolar ficam dispensados igualmente nos dias citados.

Art. 2º As aulas suspensas serão recuperadas durante o ano letivo.

Art. 3º A carga horária referente aos dias em que os servidores forem dispensados poderão ser compensadas com horas futuras que se fizerem necessárias, com a concordância dos servidores.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, em 13 de setembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração